

Punir quem faz mais que a lei: o precedente perigoso que o STF pode abrir



» CAROLINA PASQUALI
Diretora-executiva do
Greenpeace Brasil

» CRISTIANE MAZZETTI
Líder da frente de Desmatamento
Zero do Greenpeace Brasil

No próximo dia 12 de agosto, o Supremo Tribunal Federal (STF) vai julgar a constitucionalidade de duas leis estaduais — em vigor no Mato Grosso e em Rondônia e idênticas — desenhadas para punir empresas que adotam critérios socioambientais mais rigorosos que o mínimo legal. A moda foi seguida também pelo Tocantins e pelo Maranhão e, nos tempos atuais, vale frisar que esse engajamento não foi orgânico: é resultado de uma ofensiva coordenada (e patrocinada).

Essas leis estaduais foram aprovadas com o intuito de matar a Moratória da Soja, que completa 20 anos neste mês. Amplamente reconhecida como um dos maiores casos de sucesso de acordo voluntário ambiental do mundo, a Moratória nasceu oficialmente em 24 de julho de 2006 e traduziu a utopia de um modelo de desenvolvimento econômico que convivesse com o desmatamento zero. Depois de muita pressão da sociedade civil organizada e de consumidores dos produtos que levam soja em sua composição, traders, órgãos estatais e a própria sociedade civil firmaram um pacto oficializando o compromisso de não aquisição de soja de áreas desmatadas na Amazônia após 2008, ainda que esse desmatamento fosse dentro da margem legal.

Desde então, o acordo provou que produção e floresta podem coexistir. A área plantada de soja na Amazônia saltou de 1,64 milhão de hectares na safra 2007/08 para 7,28 milhões em 2022/23, majoritariamente sobre terras já abertas. Isso significa que a área aumentou 4,5 vezes, enquanto o Brasil também garantiu o título de maior produtor e exportador de soja do mundo. O modelo inspirou compromissos semelhantes no Brasil e no exterior, caso do óleo de palma na Indonésia, por exemplo.

Parece um tiro no pé — e é — pensar em desmantelar a Moratória enquanto somos expostos às consequências cada vez mais intensas e devastadoras das mudanças climáticas. A manutenção da floresta sustenta o regime de chuvas do qual a lavoura depende. Um estudo recente mostrou que a redução da precipitação causada pelo desmatamento na Amazônia já provocou uma perda estimada em 700 mil toneladas na produção de soja. O Super El Niño que se avizinha projeta quebras de safra, inflação de alimentos e prejuízos bilionários. Ainda assim, toda e qualquer regulação para prevenir o desmatamento — a maior causa de emissões de gases de efeito estufa no Brasil, causadores das mudanças climáticas — é atacada sistematicamente pela Bancada Ruralista no Congresso Nacional e por seus financiadores.

Existe também um risco econômico que precisa ser analisado: enfraquecer o exemplo mais bem-sucedido da agenda de desmatamento zero compromete a viabilidade de entregar produtos rastreáveis e livres de desmatamento ao mercado, num momento em que a União Europeia amplia suas exigências de rastreabilidade por meio de uma regulação antidesmatamento, e a China começa a avançar na compra de produtos livres de desmatamento, demanda que tende a crescer. Redes varejistas compradoras de soja e carne brasileira também mantêm metas de emissões que dependem dessas cadeias rastreáveis.

A ausência de um compromisso com o

desmatamento zero — tanto o legal quanto o criminoso — representa um potencial destrutivo preocupante. Um estudo recém-publicado na revista *Science* e coassinado por uma das autoras deste artigo aponta que uma área equivalente ao território de Portugal, apta para o cultivo de soja, é passível de desmatamento legal hoje na Amazônia. Outros 28,7 milhões de hectares dentro de florestas públicas não destinadas têm a mesma aptidão. Essas são áreas bastante visadas por grileiros, que contam com legalizações futuras e anistias vindas do Congresso Nacional para regularizar as áreas roubadas do Estado brasileiro.

É por termos condições de governança ainda insuficientes que instrumentos voluntários e adicionais são indispensáveis para alcançarmos a meta de desmatamento zero. A Moratória funcionava como complemento justamente por não depender do humor político da vez ou de orçamento para fiscalização. E sua relevância estava no fato de ser setorial: mesmo que uma empresa reafirme seu compromisso com o desmatamento zero individualmente, os efeitos de tal decisão são limitados. Sem um sistema de monitoramento com critérios e procedimentos comuns, cada empresa fiscalizaria sua cadeia à sua maneira, com resultados desiguais. Além disso, se parte do setor ficar de fora, a compra da soja ligada ao desmatamento recente apenas migraria para quem não impõe exigência alguma ou tem controle mais fraco.

É preciso corrigir o rumo enquanto há tempo. Há 20 anos, o Brasil inovou ao criar um modelo que o mundo reconheceu como bem-sucedido e passou a copiar. Agora, o STF tem a chance de afirmar que a ambição socioambiental privada e coletiva não só é legal, como é bem-vinda. Novas utopias, ainda melhores e mais ousadas, devem ser semeadas — e é esse o presente de aniversário que os brasileiros merecem receber em nome da Moratória da Soja.



Caio Gomez/CB/D.A Press

Direito como arma de guerra e as tarifas americanas



» JOSÉ ANDRÉS LOPES DA COSTA
Advogado e mestre em
direito tributário internacional
pelo IBDT-SP

É a política que deve submeter-se ao direito, e jamais o direito à política. Dessa premissa depende o desfecho do contencioso comercial mais grave entre Brasil e Estados Unidos em décadas. Tarifas nada mais são do que tributos com finalidade extrafiscal, instrumentos que o direito concebeu para induzir comportamentos econômicos. Aumentam-se ou reduzem-se para equalizar o comércio internacional, corrigir fluxos, proteger a indústria nascente, preservar a concorrência. Tarifas não são, e nem podem ser, instrumentos de guerra.

O uso do direito como arma de guerra chama-se lawfare. O termo ganhou o mundo em 2001, pela pena de Charles Dunlap, general e jurista americano que o definiu como o método de combate em que a norma toma o lugar da força militar para alcançar os objetivos que antes exigiam tanques e tropas. A intuição era de que o século 21 travaria as suas guerras também nos tribunais, nos tratados e nos regulamentos, e a história lhe tem dado razão. A guerra deixou

de violar o direito e passou a usá-lo, que é a forma mais perfeita de violação.

Em 1º de junho, o Escritório do Representante Comercial dos Estados Unidos, o USTR, concluiu a investigação aberta em julho de 2025 sob a Seção 301 da Lei de Comércio de 1974, e determinou que práticas brasileiras seriam desarrazoadas e prejudiciais ao comércio americano. Como resposta, propôs sobretaxar em 25% os produtos brasileiros, com uma lista de exceções, e trabalhou com o prazo legal de 15 de julho para a decisão final.

O relatório elenca seis frentes. Decisões do Poder Judiciário brasileiro sobre plataformas digitais, a política ambiental e a fiscalização do desmatamento, além da aplicação das leis anticorrupção, os acordos tarifários preferenciais do Brasil com o México e com a Índia, acesso ao mercado de etanol e, por fim, o Pix, uma infraestrutura pública de pagamentos, acusada de favorecer um campeão nacional em detrimento das bandeiras americanas de cartão.

Quase nada ali é tráfico comercial. Sentenças judiciais são exercício de jurisdição. Fiscalização ambiental e combate à corrupção são política interna. Um sistema público de pagamentos é escolha regulatória soberana. O que o tarifaço pretende, portanto, é converter o tributo em alavanca para que um país reescreva por dentro aquilo que só a ele compete decidir. O instrumento criado para proteger o comércio é desviado para fins

de pressão política, geopolítica e concorrencial.

Tarifas podem ser punitivas e até retaliatórias, o comércio internacional as conhece, as pratica e as disciplina há décadas, desde que dirigidas contra condutas comerciais desleais no plano do tráfico econômico bilateral, o dumping, o subsídio proibido, a barreira disfarçada. Esse é o seu único alvo legítimo. Tudo o que mire além dele já não é comércio, mas coerção vestida de pauta aduaneira.

Sei que há quem comemore, por divergir deste ou daquele alvo da investigação ou por inclinação político-ideológica. Engana-se quem aplaude. A arma que hoje mira o adversário estará amanhã apontada para quem aplaude, e quem celebra a sobretaxa dirigida contra sentenças, reguladores e políticas internas aceita, talvez sem perceber, que a regra valha conforme a força de quem a invoca. Aceita, em suma, a lei do mais forte, que séculos de civilização jurídica tentaram domesticar. Direito que se curva à política deixa de proteger qualquer um de nós, e o precedente, uma vez aberto, não escolhe vítimas, nem ideologias, nem fronteiras.

O Brasil tem defesas a apresentar, números a exibir, negociação a fazer, e é desejável que a diplomacia cumpra o seu ofício. Mas a questão de fundo permanecerá depois do desfecho, qualquer que seja ele. Já não são necessários canhões para dobrar um país. Basta um tributo desviado da sua finalidade, uma investigação dirigida, uma sanção travestida de legalidade. Lawfare. Guarde essa palavra, porque é disso que se trata.

Visto, lido e ouvido



Desde 1960

Circe Cunha // circecunha.df@dabr.com.br

Palanques não encham panelas

Existe uma diferença fundamental entre quem estuda economia e quem administra uma economia. O primeiro trabalha, em grande medida, com modelos, projeções e hipóteses. O segundo convive diariamente com os efeitos concretos das decisões tomadas. Basta uma medida equivocada para alterar juros, inflação, câmbio, crédito, investimento e emprego. Por isso, quando ex-presidentes do Banco Central, economistas que já enfrentaram crises reais, fazem alertas sobre o rumo do país, suas opiniões merecem atenção, ainda que possam ser objeto de divergências.

Foi exatamente isso que ocorreu recentemente quando Armínio Fraga, presidente do BC entre 1999 e 2003, afirmou que o Brasil atravessa uma crise estrutural grave e alertou para um risco concreto de recessão em 2027. Em entrevista publicada pela revista *Vêja*, Fraga afirmou que a situação fiscal "não é sustentável", descreveu o quadro geral como "desastroso" e aconselhou empresas e famílias a preservarem caixa e evitarem novas dívidas diante dos sinais emitidos pelo mercado de crédito. Armínio Fraga participou diretamente da estabilização econômica brasileira no início dos anos 2000, período em que o país enfrentava fortes pressões cambiais, inflação elevada e profunda desconfiança internacional.

Discursos podem convencer durante algum tempo, mas os números acabam impondo os próprios limites, principalmente quando a inflação é percebida antes nas prateleiras dos supermercados do que nas estatísticas oficiais. Antes de fechar definitivamente as portas, as empresas reduzem estoques, cortam investimentos, suspendem contratações, substituem funcionários, renegociam dívidas e simplificam linhas de produtos. O resultado vai aparecer nas ruas. Em praticamente todas as grandes cidades brasileiras, multiplicam-se imóveis comerciais vazios, lojas fechadas e placas de aluguel em regiões que até poucos anos atrás concentravam intenso movimento econômico. Cada porta definitivamente fechada representa menos arrecadação, menos empregos e menor circulação de renda. É a chamada "venezuelização", neologismo que entende a destruição econômica de um país como resultado de políticas econômicas montadas não em fórmulas e números, mas em ditames do tipo ideológico.

Nas últimas décadas, o Brasil perdeu participação relativa na produção manufatureira mundial. Diversos segmentos passaram a produzir menos ou deslocaram investimentos para países com ambiente tributário, regulatório ou logístico considerado mais competitivo. Esse processo começou a ganhar corpo há duas décadas e permanece como um dos principais desafios estruturais da economia brasileira.

Edmar Bacha, um dos formuladores do Plano Real, destaca a necessidade de controlar o crescimento do gasto público e elevar a produtividade. Gustavo Franco, também ex-presidente do BC, tem insistido na importância da estabilidade institucional e da previsibilidade econômica para estimular investimentos privados. Pêrsio Arida ressalta há anos a necessidade de reformas capazes de ampliar o potencial de crescimento do país. Ainda que divirjam em diversos aspectos, esses economistas convergem na avaliação de que desequilíbrios fiscais persistentes tendem a pressionar juros, reduzir investimentos e limitar o crescimento de longo prazo.

O governo, por sua vez, sustenta e insiste em leitura diferente. Argumenta que a ampliação do gasto público, programas sociais e investimentos estatais fortalecem a demanda, reduzem desigualdades e estimulam a atividade econômica. O que, na prática, tem demonstrado ser um desastre. O que ocorre é que os indicadores maquiados do mercado de trabalho, com crescimento do PIB em determinados períodos e expansão de programas de crédito estão distantes da realidade.

A divergência entre maior intervenção estatal e maior disciplina fiscal acompanha praticamente toda a história econômica brasileira desde meados do século 20. E se intensificou a partir de 2003 com os velhos novos pensamentos. O problema surge quando a realidade crua passa a emitir sinais totalmente contraditórios em relação ao discurso oficial. A manutenção de taxas elevadas de juros, o aumento do endividamento público, dificuldades no mercado de crédito e a persistência de incertezas fiscais formam um conjunto de fatores observado atentamente por investidores nacionais e estrangeiros. São justamente esses elementos que Armínio Fraga identifica como prenúncios de um cenário recessivo caso não haja mudanças de rumo.

Na verdade, mesmo que mudanças totalmente contrárias sejam adotadas agora, o rumo descendente de nossa economia já está precificado. Ao mesmo tempo, é visível que o ambiente externo tornou-se ainda mais complexo. As recentes tensões comerciais entre Brasil e Estados Unidos, incluindo novas tarifas anunciadas por Washington sobre produtos brasileiros, acrescentam um forte componente adicional de incerteza às exportações nacionais. O governo brasileiro tem levado essa situação para o palanque e desprezado, o quanto pode, a negociação diplomática, como seria natural. As autoridades americanas nunca esconderam o jogo e justificam essas medidas com base em interesses comerciais e estratégicos, o que também é natural.

A frase que foi pronunciada:

“O maior problema da comunicação é a ilusão de que ela aconteceu.”

George Bernard Shaw

História de Brasília

De acordo com a lei italiana, que consagra o princípio do "jus sanguinis", o filho adquire, necessariamente, a nacionalidade dos genitores. Assim, aqueles dois jogadores, para o Brasil, são brasileiros (porque aqui nasceram — "jus loci") e, para a Itália, são italianos (porque filhos ou descendentes de italianos). (Publicada em 25/5/1962)